



PORTARIA AGENERSA N.º 827 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no uso das atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 9º, inciso IV, art. 10º, inciso IV e art. 12º, inciso II da Instrução Normativa da AGENERSA CODIR nº 74/2019 e na Lei Estadual n.º 7.989/2018,

**CONSIDERANDO**

- o disposto no art. 4º Decreto Estadual nº 7.526/84 que disciplina o procedimento da sindicância investigativa;
- o disposto no art. 39 e seguintes do Decreto-Lei 220/75 que trata dos deveres e obrigações dos servidores públicos;
- o art. 25 do Decreto Estadual 46.873/2019;
- o que consta no processo SEI n.º220007/004496/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Sindicância Investigativa, para apurar a eventual irregularidade praticada por servidor.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora Valéria Pereira de Souza, ID Funcional nº2.926.853-2 para realização da Sindicância Investigativa.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme art. 317, DO Decreto nº2.479/79.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

**CARLOS ALBERTO MEIRELLES DE ABREU FILHO**  
Corregedor-Geral  
AGENERSA